



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Subsecretaria de Inteligência

## **1º TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO 026/2025**

**PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO  
DE ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL  
QUALITATIVA  
PARA  
ACRÉSCIMO,  
QUE FAZEM  
ENTRE SI O  
ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO,  
PELA SECRETARIA  
DE ESTADO DE  
POLÍCIA  
MILITAR E A  
INDEPENDÊNCIA  
ADMINISTRADORA  
DE BENS S.A.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, neste ato representada pelo CEL PM RG 60.897 UIRÁ DO NASCIMENTO FERREIRA, portador da Identidade Funcional nº 21542856, doravante denominado LOCATÁRIO, e INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2555, Sala 1002, Cidade Nova – Rio de Janeiro - CEP: 20.210-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.270.603/0001-53., neste ato representada por BRUNO PASKIN SZENKIER, Sócio Diretor, brasileiro, cédula de identidade nº 118446806 – IFP/RJ, CPF: 117.042.157-14 e ALBERTO PASKIN, Sócio Diretor, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 1987109540 – CREA, CPF: 757.928.427-87, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denominado LOCADOR, com fundamento no Processo nº SEI-350004/000352/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 001 de alteração contratual qualitativa para acréscimo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual no Contrato nº 026/25:

**1.1.1** Acréscimo qualitativo consistente em R\$ 314.326,32 (trezentos e quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), o que equivale a 25,89% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

**2.1** Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 127.353,86 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.528.246,32 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil,

duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma físico-financeiro, e tabelas abaixo:

**2.2** No valor do aluguel cobrado no mês de Abril/2025 houve um saldo positivo de R\$21.286,66 em relação ao valor contratado devido ao período da efetiva ocupação do imóvel. Nos meses de Maio e Junho de 2025, somados, houve um déficit de R\$ 32.079,29, valor que, subtraído do saldo positivo supracitado, resulta em um saldo devedor de R\$10.792,63 que deverá ser adicionado no aluguel do mês de Julho/2025, para o devido equilíbrio financeiro do contrato.

Tabela 1 (valor mensal estimado):

DESCRIÇÃO	VALOR
Aluguel	R\$ 58.904,70
IPTU 2025	R\$ 10.111,30
Taxa de Incêndio	R\$ 1.705,72
Condomínio (Cota fixa)	R\$ 30.984,00
Condomínio (Cota Variável - Estimativa)	R\$ 25.648,14
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DA LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 127.353,86</b>

Tabela 2

Mês	Valor empenhado conforme cláusula quarta do contrato nº 0026/2025	Valor cobrado com consumo do ar	Valor pago	Diferença entre o valor pago e o contratado
Abril	R\$101.160,00	R\$ 79.873,34	R\$ 79.873,34	<b>R\$21.286,66(positivo)</b>
Maio	R\$101.160,00	R\$123.669,66	R\$123.669,66	<b>R\$ 22.509,66(déficit)</b>
Junho	R\$101.160,00	R\$110.729,63	R\$110.729,63	<b>R\$ 9.569,63(déficit)</b>
<b>Total Déficit</b>	XXX	XXX	XXX	<b>R\$10.792,63</b>

Tabela 3 (cronograma físico-financeiro):

N.º	MESES	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	XXX	
2	XXX	
3	XXX	
4	Julho/2025	<b>R\$ 138.146,49</b>
5	Agosto/2025	<b>R\$ 127.353,86</b>
6	Setembro/2025	<b>R\$ 127.353,86</b>
7	Outubro/2025	<b>R\$ 127.353,86</b>
8	Novembro/2025	<b>R\$ 127.353,86</b>

9	Dezembro/2025	R\$ 127.353,86
10	Janeiro/2026	R\$ 127.353,86
11	Fevereiro/2026	R\$ 127.353,86
12	Março/2026	R\$ 127.353,86

**2.3** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 314.326,32 (trezentos e quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 1.528.246,32 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Unidades Orçamentárias:	51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar 03610 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça
Programas de Trabalho:	06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061.0141.2004 (L2) – Operacionalização do Poder Judiciário.
Fontes de Recursos:	1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais – Diretamente Arrecadadas.
Objeto:	Locação de imóvel para a Subsecretaria de Inteligência
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.15 - Locação de Bens Imóveis
Código da Região:	3300000 - Estado
Valor Orçamentário	R\$ 246.537,37

**3.2** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

**5.1** Incumbirá ao LOCATÁRIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

**5.2** A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**5.3** O LOCATÁRIO deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

---

UIRÁ DO NASCIMENTO FERREIRA - Cel PM  
Id Funcional nº 21542856  
Subsecretário de Inteligência da SEPM

---

BRUNO PASKIN SZENKIER  
RG nº 118446806 – IFP/RJ  
Sócio-Diretor INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A CNPJ nº nº 42.270.603/0001-53

---

ALBERTO PASKIN ID nº 1987109540 – CREA  
Sócio-Diretor INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A CNPJ nº 42.270.603/0001-53

---

VICTOR HUGO HENRIQUES CPF nº 122.788.897-02  
Testemunha

---

DANIEL DA CUNHA NEVES Id Funcional nº 5957206  
Testemunha

Rio de Janeiro, 13 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Uirá do Nascimento Ferreira, Coronel Polícia Militar**, em 14/08/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO HENRIQUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PASKIN SZENKIER, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Cunha Neves, Major**, em 21/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PASKIN, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **106798669** e o código CRC **91FF274C**.

---

Referência: Processo nº SEI-350004/000352/2025

SEI nº 106798669

Rua Evaristo da Veiga, N° 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: (21) 2333-2595